

**ALTIVO**  
VIBRANTE  
**ALTIVO**



# *Código de Ética e Conduta*

## *Fortaleza EC SAF*

# I. Apresentação

O Fortaleza EC SAF é símbolo de paixão, orgulho e tradição para milhares de torcedores. Com uma história marcada por conquistas esportivas, gestão responsável e compromisso social, reafirmamos, por meio deste documento, a importância da conduta ética em todas as nossas ações, dentro e fora de campo.

O Código de Ética e Conduta do Fortaleza EC SAF consolida as diretrizes que orientam o comportamento esperado de todos que integram nossa instituição. Essas orientações devem nortear a conduta nas atividades profissionais e em quaisquer situações decorrentes da atuação em nome do clube. Os normativos complementares aqui referenciados também devem ser observados como parte integrante deste Código.

A aplicação e o cumprimento deste Código serão monitorados pelo Comitê de Ética, responsável por acompanhar sua efetividade, promover revisões periódicas e garantir transparência nos processos, sempre com a participação das partes interessadas.

Este Código será amplamente divulgado e permanecerá acessível a todos os públicos de interesse, por meio do site oficial do Fortaleza EC SAF.

Destinado a diretores, conselheiros, colaboradores, comissão técnica, atletas — tanto das categorias de base quanto profissionais — estagiários, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros, este Código também serve como referência para o relacionamento com torcedores, patrocinadores, imprensa e demais interlocutores.

Por meio deste documento, reafirmamos nosso compromisso com a integridade, a transparência e a prevenção de práticas ilícitas, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e alinhado às diretrizes das boas práticas de governança corporativa.

## 2. Missão, Visão e Valores

**Missão:** Proporcionar alegria e orgulho para nossa torcida tão leal, praticando uma gestão sustentável, responsável e inovadora.

**Valores:**

- Lealdade e amor ao clube: Nossa identidade está na conexão genuína com nossa história e torcida. Cada ação deve refletir o compromisso com o Fortaleza e sua grandeza.
- Somos Combativo, Aguerrido, Vibrante e Forte: Em campo, nas arquibancadas ou nos bastidores, somos determinados e incansáveis. Buscamos sempre superar os desafios com coragem e resiliência.
- Sinceridade, respeito e ética nas relações: Valorizamos a verdade, o respeito mútuo e a integridade em todas as interações com atletas, colegas, torcida, patrocinadores e imprensa.
- Somos Eficientes! Fazemos mais com menos: Somos comprometidos com a excelência e com o uso inteligente dos recursos. Fazemos mais com menos, sempre buscando os melhores resultados de forma sustentável.
- Aqui os resultados são coletivos: Valorizamos o espírito de equipe, o otimismo e a união para alcançar metas comuns. Cada conquista é fruto da colaboração e do empenho de todos que fazem o Fortaleza.

Este Código é um compromisso coletivo com os valores que fazem do FORTALEZA EC SAF mais do que um time: uma instituição respeitada, moderna e em constante evolução.

**Visão:** Ser reconhecido como um clube referência em gestão transparente e responsável.

## 3. *Objetivo do Código*

O Código de Ética do FORTALEZA EC SAF tem como objetivo estabelecer diretrizes claras de conduta para todos os envolvidos com o clube, garantindo um ambiente de respeito, integridade e responsabilidade. Ele serve como instrumento de orientação para a tomada de decisões éticas, fortalecendo a cultura organizacional e protegendo a reputação do clube perante a sociedade.

Esse documento também atua como referência para prevenir e resolver conflitos de conduta, promovendo a coerência entre os valores do Fortaleza e as ações de seus profissionais sejam eles atletas, técnicos, dirigentes, funcionários administrativos ou prestadores de serviços.

## 4. *Abrangência*

O Código de Conduta Ética e Conduta constitui um compromisso individual e coletivo de todos em cumpri-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações do Fortaleza EC SAF e nas relações com nossos públicos de interesse, se aplicando a:

- Atletas profissionais e da base;
- Comissão técnica e equipe médica;
- Diretores e conselheiros;
- Colaboradores administrativos e operacionais;
- Prestadores de serviço, estagiários, aprendizes;
- Fornecedores e parceiros comerciais;
- Representantes em competições e eventos.

Todos deverão tomar conhecimento deste Código, bem como registrar formalmente ciência de seus termos, cujo descumprimento pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares.

## **5. Conduta Esperada**

Todos os integrantes do FORTALEZA EC SAF devem agir de forma íntegra, respeitosa e responsável.

### **5.1 Respeito às pessoas:**

- Direitos Humanos: Comprometemo-nos com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos, mantendo relações cordiais e respeitosas que valorizam as necessidades de cada indivíduo. Repudiamos quaisquer práticas de trabalho degradante, forçado, escravo ou análogo ao escravo, comprometendo-nos a eliminar tais condutas em toda a nossa cadeia produtiva;
- Diversidade e Equidade: Promovemos a diversidade, a inclusão e a equidade de gênero como pilares essenciais para a criatividade e a inovação. Não toleramos qualquer forma de discriminação, seja por raça, cor, religião, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, estado civil, deficiência ou qualquer outra característica pessoal. Atuamos ativamente no combate ao preconceito, buscando um ambiente justo e com oportunidades iguais para todos.
- Ambiente Livre de Violência: É expressamente proibida a prática ou conivência com qualquer tipo de violência física ou psicológica, incluindo discriminação, ameaças, chantagens, ofensas, humilhações, comportamentos impertinentes ou hostis. Atos que possam configurar injúria, calúnia, difamação, assédio moral ou sexual são intoleráveis e sujeitos a medidas disciplinares rigorosas;
- Liberdade de Expressão: A liberdade de expressão é respeitada, desde que exercida de forma adequada e compatível com o ambiente profissional e os valores institucionais.;
- Atividades Políticas: O engajamento político é permitido exclusivamente fora do ambiente de trabalho. É vedado o uso de recursos, instalações ou marcas do Fortaleza EC SAF para apoio ou contribuições a partidos políticos, candidatos ou campanhas eleitorais;
- Conduta e Apresentação Pessoal: Espera-se que todos mantenham comunicação respeitosa e utilizem vestuário condizente com o ambiente profissional, zelando pela imagem institucional.

## 5. Conduta Esperada

### 5.2 Compromisso com a Vida

- Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional: Promovemos um ambiente seguro e saudável, adotando medidas preventivas e corretivas para mitigar riscos e prevenir acidentes. Todos têm o dever de seguir os procedimentos de segurança, utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e relatar condições inseguras.
- Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: Adotamos práticas responsáveis que visam reduzir impactos ambientais e promover o uso consciente de recursos naturais. Incentivamos ações que contribuam para o desenvolvimento social e sustentável nas comunidades em que atuamos.
- Condutas Saudáveis: É expressamente proibido o consumo de álcool, tabaco e outras substâncias nocivas durante o expediente ou em ambientes relacionados ao clube, salvo em situações previamente autorizadas, como eventos institucionais. Incentivamos o cuidado com a saúde física e mental de todos os nossos colaboradores e atletas.

### 5.3 Condutas Práticas

#### 5.3.1 Comportamento Esperado

Todos os integrantes do Fortaleza EC SAF devem adotar comportamentos éticos e responsáveis, alinhados aos valores da instituição. Assim:

- Devem conhecer e cumprir todas as normas internas e a legislação vigente, aplicável à sua área de atuação.
- Devem preservar a imagem, os recursos e a reputação do clube, atuando com responsabilidade e respeito à confiança depositada.
- Devem reportar, por meio dos canais internos apropriados, qualquer conduta inadequada, ilegal ou contrária aos princípios deste Código de Ética e Conduta.

## **5. Conduta Esperada**

### **5.3.2 Conflito de Interesses**

É fundamental que decisões e ações sejam tomadas com imparcialidade e integridade, evitando situações em que interesses pessoais possam influenciar negativamente o interesse do clube. Portanto:

- Deve-se evitar qualquer situação em que haja benefício próprio ou de terceiros, como familiares ou amigos, especialmente em processos decisórios ou contratuais.
- Exemplos de conflito incluem o uso de informações privilegiadas, relacionamentos afetivos não declarados, e atuação em atividades externas que comprometam a isenção profissional.

### **5.3.3 Relações de Parentesco/Afetivas**

Relacionamentos pessoais são respeitados, desde que não comprometam a imparcialidade e a profissionalismo:

- Relações afetivas ou de parentesco entre colaboradores, atletas ou prestadores de serviço são permitidas, desde que formalmente comunicadas aos responsáveis institucionais.
- É vedada a subordinação direta entre pessoas com vínculos afetivos ou familiares, bem como sua participação em processos de recrutamento, avaliação ou tomada de decisão que envolvam a outra parte.

### **5.4.4 Brindes, Presentes e Hospitalidades**

- É permitido o recebimento ou oferecimento de brindes simbólicos, desde que com valor de até R\$300,00 e sem expectativa de favorecimento.
- É expressamente proibido aceitar ou oferecer vantagens indevidas a terceiros, especialmente em relações com agentes públicos, fornecedores ou parceiros comerciais, parceiros e prestadores de serviço.

## 5. Conduta Esperada

### 5.4.5 Combate à Corrupção e Fraudes

- Temos tolerância zero à corrupção, ao suborno, à fraude, à lavagem de dinheiro e a qualquer conduta ilícita.
- É proibido efetuar pagamentos de facilitação ou qualquer tipo de vantagem ilícita, direta ou indireta.
- As regras de integridade se aplicam a todos os integrantes do clube e também à sua cadeia de valor, incluindo fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

### 5.4.6 Segurança da Informação e Proteção de Dados

- O uso de dados pessoais e institucionais deve respeitar a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e estar vinculado a finalidades legítimas e consentidas.
- O acesso aos sistemas deve ser individual, seguro e intransferível.
- Informações estratégicas, como contratos, negociações e decisões administrativas, devem ser mantidas sob sigilo e não podem ser compartilhadas com terceiros sem autorização.

### 5.4.7 Recursos de TI e Meios Digitais

- Os recursos tecnológicos devem ser utilizados com responsabilidade e exclusivamente para fins profissionais.
- O uso de redes sociais deve ser feito com bom senso e respeito à imagem do clube, sendo vedadas publicações ofensivas, falsas ou que comprometam a reputação da instituição, dos colegas, atletas ou da torcida.

### 5.4.8 Comportamento Desportivo;

- Todos devem cumprir os regulamentos das competições e as leis aplicáveis, mantendo uma conduta ética e profissional.
- Devem demonstrar espírito esportivo em todas as circunstâncias, evitando comportamentos antidesportivos, como agressões, provocações ou simulações.
- O respeito a colegas, adversários, arbitragem, imprensa, torcida e autoridades deve prevalecer, mesmo em situações de pressão ou insatisfação.

## 5. Conduta Esperada

### 5.4.9 Estrutura

- É dever de todos cuidar do patrimônio do clube, preservando a infraestrutura, evitando desperdícios e zelando por espaços comuns como vestiários, academias, alojamentos e campos.
- Todos são incentivados a participar de ações sociais, educacionais e comunitárias promovidas pelo clube, reconhecendo o papel transformador da nossa atuação na sociedade.

## 6. Violações e Consequências

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Código pode comprometer a imagem, os resultados e o ambiente institucional do FORTALEZA EC SAF. Sendo assim, qualquer violação poderá acarretar medidas disciplinares, de acordo com a gravidade da conduta e conforme previsto no regimento interno e na legislação vigente.

As sanções podem incluir:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão temporária de atividades ou funções;
- Desligamento do clube;
- Encaminhamento às autoridades competentes, em caso de infrações legais.

A apuração das condutas será conduzida de forma sigilosa, ética e imparcial pelo Comitê de Ética e Compliance, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O clube reforça que nenhuma retaliação será aceita contra aqueles que denunciarem, de boa-fé, situações de desvio ético ou comportamental, sendo garantido ainda o anonimato e a confidencialidade.

## 7. Canais de Comunicação

O Fortaleza disponibiliza canais específicos para que colaboradores e demais públicos possam tirar dúvidas ou relatar condutas inadequadas. Esses canais garantem o sigilo e o tratamento ético das informações recebidas:

- Canal de Ouvidoria Externa para reclamações e sugestões: [ouvidoria@fortalezaec.net](mailto:ouvidoria@fortalezaec.net)
- Canal de Denúncia Externa e Interna: <https://encurtador.com.br/MLv5Z>

## 8. Do Comitê de Ética e Compliance

8.1 O Comitê de Ética e Compliance será composto por:

- Um representante da Controladoria;
- Um representante do Departamento Financeiro do Fortaleza EC SAF;
- Um representante do Departamento de Recursos Humanos;
- Um representante do Departamento Jurídico do Fortaleza EC SAF;
- Um representante do Conselho Fiscal do Fortaleza EC SAF;

8.2 É competência do Comitê de Ética e Compliance:

- i. Promover o conhecimento e cumprimento desta política;
- ii. Sugerir aprimoramentos desta política;
- iii. Apurar todas as denúncias realizadas através do canal de denúncia;
- iv. Emitir pareceres com sugestões de medidas a serem adotadas pela Diretoria;
- v. Encaminhar para o Conselho de Ética e Disciplina do Fortaleza Esporte Clube denúncias caso seja observada possível infração ao Estatuto ou ao Código de Ética do Fortaleza Esporte Clube.

## 9. Considerações Finais

Este Código de Ética deve ser lido, compreendido e respeitado por todos os envolvidos com o FORTALEZA EC SAF. Sua aplicação contribui para fortalecer a cultura ética da organização e reforçar o compromisso com a excelência, a responsabilidade social e o respeito mútuo.

Todos os novos integrantes do clube, sejam atletas, profissionais ou parceiros, devem receber uma cópia do Código e assinar um termo de ciência e compromisso com seus princípios.

Juntos, seguimos construindo um Fortaleza forte, respeitado e admirado, dentro e fora de campo.